



adufes

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

ATA REUNIÃO DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE SAÚDE REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024

1 Aos **cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, convocada às
2 quatorze horas, foi realizada reunião do Núcleo de Processos de Trabalho e Produção de Saúde
3 (NPTPS), na sede da Adufes, presidida pela professora Ana Carolina Galvão, presidenta da
4 Adufes, representante da Diretoria no NPTPS e interinamente presidindo o Núcleo. Participaram
5 as/os seguintes integrantes: Alexandre Cunha (base - CCS), Fernanda de Araújo Binatti Chiote
6 (Diretoria); Jéso Zamboni (Conselho de Representantes), Karla de Melo Batista (Conselho de
7 Representantes) e Maria Elizabeth Barros de Barros (base - CCHN). **1) PAUTA. 1.1)**
8 **Apresentação do NPTPS às/aos novas/os integrantes.** A professora Ana Carolina deu as boas-
9 vindas, agradeceu a participação das/os integrantes e juntamente com o professor Alexandre
10 Cunha e a professora Maria Elizabeth Barros de Barros, relataram a constituição do NPTPS e
11 seus desafios. **1.2) Apreciação das alterações do Regimento do NPTPS.** A presidenta Ana
12 Carolina salientou a importância de analisar as propostas de alterações no Regimento do Núcleo,
13 a ser aprovado neste colegiado. Também informou que as propostas de alteração foram
14 encaminhadas à Assessoria Jurídica visando dirimir dúvidas antes da apreciação das
15 proposições. Foram discutidas as alterações que seguem. **INCLUSÃO. Art. 1º - O Núcleo sobre**
16 **Processos de Trabalho e Produção de Saúde (NPTPS) é instância organizativa da Adufes**
17 **S.Sind. e** foi constituído pela Assembleia da Adufes, a partir da proposta do Conselho de
18 Representantes, no dia 04 de agosto de 2022, como estratégia para pensar e interferir, se
19 necessário, na organização do trabalho em seu local de atuação, a partir de uma política de
20 ações **voltadas à saúde das(os) professoras(es).** **ALTERAÇÃO. Art. 2º: § 1º** Investigar e
21 discutir com as(os) docentes os acidentes, incidentes e doenças do trabalho ocorridas, propondo
22 medidas de prevenção, promoção e produção de saúde; § 2º Realizar análises das condições
23 de trabalho nos locais de atuação, com a participação das(os) docentes e elaborar mapa de
24 riscos à saúde das(os) docentes; § 3º Compilar e analisar os dados de levantamentos periódicos,
25 propondo medidas para modificar as condições de trabalho, validadas pela(os) trabalhadoras(es)
26 envolvidos e que deverão ser encaminhadas à direção das unidades de ensino e às entidades
27 representativas; § 4º Fomentar a discussão sobre as medidas de eliminação e controle dos
28 riscos, o estabelecimento de prazos e acompanhamento das ações; § 5º Acompanhar e ter
29 acesso aos resultados das avaliações ambientais, fiscalizações e perícias realizadas pela
30 Administração da Universidade nos locais de trabalho; § 6º Relatar e encaminhar para a diretoria

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



Adufes



adufes

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

da Adufes, quando construídos/demandados pelas(os) trabalhadoras(es), elementos que fundamentem denúncias, medidas de enfrentamento condições que podem gerar riscos à saúde e segurança do trabalho; § 7º Realizar formação sobre a temática análise do trabalho e saúde docente; § 8º Realizar anualmente, no horário de trabalho das unidades de ensino, uma Semana de Saúde e Condições do Trabalho na Ufes. **ALTERAÇÃO. Art. 3º:** A composição do NPTPS contará com suplentes de todas as representações. A representação da base foi ampliada para três pessoas. Supressão dos Incisos I a V. Inclusão de 2 parágrafos, constituindo a seguinte formulação final: **Art. 3º** O NPTPS terá seu colegiado composto pelas(os) seguintes integrantes: I - Duas(dois) componentes titulares e um(a) suplente da Diretoria; II - Duas(dois) componentes titulares e um(a) suplente eleitas(os) pelo Conselho de Representantes; III - Três docentes filiadas(os) titulares eleitas(os) em assembleia, com mandato de dois anos e três suplentes. § 1º Os mandatos de componentes previstos nos Incisos I e II deste Artigo terão a vigência de suas representações junto ao órgão que as(os) elegeu. § 2º O NPTPS poderá deliberar pela participação de consultoras(es) e técnicas(os) especializadas(os) em suas reuniões com direito a voz. **SUPRESSÃO DOS ARTIGOS 4º, 5º, 6º e 7º** para reorganização e recomposição do texto. **INCLUSÃO DOS NOVOS ARTIGOS 4º, 5º, 6º e 7º EM SUBSTITUIÇÕES ÀS SUPRESSÕES.** **Art. 4º** São deveres do colegiado do NPTPS: I. Divulgar às(aos) docentes, de modo periódico, informações relativas à saúde e segurança no trabalho; II. Publicar as atas das reuniões do Núcleo e todo e qualquer documento ou informações relacionadas às condições e local de trabalho; III. Mobilizar as(os) trabalhadoras(es) para análise e discussão constante dos processos de trabalho, visando a transformação das situações que produzem adoecimento nos locais de trabalho por meio do exercício de uma gestão democrática; IV. Aprovar atividades e contratações para viabilização das ações do NPTPS, encaminhando-as à Diretoria da Adufes. **Art. 5º** Às/Aos componentes da Diretoria da Adufes no NPTPS, definidos no Art. 3º, Inciso I compete: I. Participar das reuniões do Núcleo; II. Construir e participar dos eventos promovidos pelo NPTPS; III. Participar dos processos de formação permanente de docentes; IV. Contribuir para análise dos processos laborais nos setores demandantes; V. Responder pelo NPTPS nas diversas atividades do sindicato; VI. Representar o NPTPS em eventos deliberados pelo colegiado do Núcleo. VII. Manter a diretoria atualizada a respeito do trabalho e posições do NPTPS. **Art. 6º** Às/Aos componentes do Conselho de Representantes no NPTPS definidos no Art. 3º, Inciso II compete: I. Participar das reuniões do Núcleo; II. Construir e participar dos eventos promovidos pelo NPTPS; III. Participar dos processos de formação permanente de docentes; IV. Contribuir para análise dos processos laborais nos setores demandantes; V.

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



Adufes



adufes

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

Responder pelo NPTPS nas diversas atividades do sindicato; VI. Representar o NPTPS em eventos deliberados pelo colegiado do Núcleo. VII. Manter o Conselho de Representantes atualizado a respeito do trabalho e posições do NPTPS. **Art. 7º** Às/Aos componentes representantes da base da Adufes no NPTPS definidos no Art. 3º, Inciso III compete: I. Participar das reuniões do Núcleo; II. Construir e participar dos eventos promovidos pelo NPTPS; III. Participar dos processos de formação permanente de docentes; IV. Contribuir para análise dos processos laborais nos setores demandantes; V. Responder pelo NPTPS nas diversas atividades do sindicato; VI. Representar o NPTPS em eventos deliberados pelo colegiado do Núcleo. VII. Manter diálogo com a base para atualização a respeito do trabalho e posições do NPTPS.

INCLUSÃO DE NOVOS ARTIGOS. Art. 8º À coordenação do NPTPS compete: I. Convocar e conduzir as reuniões; II. Pautar temas eventualmente demandados pela Assembleia Geral, Conselho de Representantes e/ou Diretoria; III. Consultar as(os) componentes do NPTPS sobre participação em eventos do ANDES-SN ou outros; IV. Participar das reuniões da diretoria da Adufes, quando convocada; V. Organizar junto à secretaria da Adufes os procedimentos administrativos necessários para publicação de atas e outros documentos do NPTPS. **Art. 9º** O NPTPS será convocado com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, com ampla divulgação da pauta proposta. **Art. 10.** O NPTPS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que convocado pela Coordenação ou por 2/3 de seus integrantes. § 1º: O não comparecimento sem justificativa a duas reuniões consecutivas implicará o desligamento do NPTPS. § 2º A coordenação do NPTPS será definida em reunião de seu colegiado, com mandato de dois anos. **Art. 11.** As reuniões do NPTPS serão instaladas em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 do número de integrantes previstos no Art. 3º deste regimento. Parágrafo único: 30 (trinta minutos) após a primeira convocação, no mesmo local, as reuniões serão realizadas com 1/3 do quórum. **Art. 12.** O NPTPS deliberará por maioria simples de presentes à reunião. **Art. 13** A alteração do presente regimento deverá ser submetida ao seu colegiado, com a presença de 2/3 de seus membros. **Art. 14.** É de competência privativa da Assembleia Geral, quando convocada com antecedência mínima de uma semana, com pauta ampla e expressamente divulgada, a apreciação de proposta de dissolução do Núcleo de Processos de Trabalho e Produção de Saúde (NPTPS). **Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do NPTPS, podendo ser objeto de recurso, pela ordem, à Diretoria, ao Conselho de Representantes e à Assembleia Geral. **TODOS OS ITENS DISCUTIDOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE.** A professora Ana Carolina sugeriu que, diante da aprovação de alteração deste Regimento, seja convocada nova reunião após eleição das(os)

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



Adufes



adufes

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

97 docentes eleitas(os) em Assembleia, conforme Art. 3º, Inciso III do novo Regimento e que o
98 calendário de reuniões de 2025 seja definido na próxima reunião. Os encaminhamentos foram
99 **APROVADOS POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, a professora Ana Carolina
100 Galvão deu por encerrada a reunião. A presente ata, depois de lida e aprovada, será assinada
101 pelas(os) presentes.

Vitória, 5 de janeiro de 2025

Ana Carolina Galvão
Presidenta da Adufes S. Sind.
Representante da Diretoria no NPTPS

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA GALVAO MARSIGLIA
Data: 05/01/2025 16:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Cunha
Integrante NPTPS (base).

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE CARDOSO DA CUNHA
Data: 26/02/2025 17:45:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda de Araújo Binatti Chiote
Representante da Diretoria no NPTPS

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DE ARAUJO BINATTI CHIOTE
Data: 18/03/2025 22:24:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jésio Zamboni
Representante do Conselho de
Representantes no NPTPS

Karla de Melo Batista
Representante do Conselho de
Representantes no NPTPS

Maria Elizabeth Barros de Barros
Integrante NPTPS (base)

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ELIZABETH BARROS DE BARROS
Data: 13/03/2025 15:03:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



Adufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KARLA DE MELO BATISTA - SIAPE 1661986
Departamento de Enfermagem - DE/CCS
Em 21/03/2025 às 14:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1098745?tipoArquivo=O>